



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 490 – CAMARAGIBE, PE, 19 de janeiro de 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
GABINETE DO PREFEITO- 19/01/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização, publicação e disponibilização periódica da Carta de Serviços do Município de Camaragibe.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **em conjunto com a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal – e a **Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)**, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da [Constituição Federal](#), que tratam do acesso à informação pública;

CONSIDERANDO ser direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública e a importância dessa divulgação para a efetividade do controle externo e social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso XVI, da Resolução TC nº 157, de 15 de dezembro 2021, positiva que a carta de serviços ao usuário é um “*documento que tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público*”;

CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais irregularidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 736/2017, alterada pela Lei Municipal nº 768/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os mecanismos de controle com vistas a atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do Município

de Camaragibe, através da atuação da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o fluxo instituído por esta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único – Cabe a Secretaria Municipal de Comunicação orientar os órgãos e unidades setoriais de gestão dos serviços públicos quanto à elaboração das informações para a composição do conteúdo da Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 2º A Carta de Serviços tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados e entregues aos munícipes pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, as formas de acesso a esses serviços, os respectivos compromissos e padrões de qualidade estabelecidos em relação ao atendimento ao cidadão.

Parágrafo Único – A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante disponibilização no portal da Prefeitura Municipal de Camaragibe e publicação no Diário Oficial do Município a cada atualização anual ou extraordinária.

Art. 3º Compete aos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe encaminhar para a Secretaria Municipal de Comunicação, as informações atualizadas dos serviços ofertados, visando a renovação periódica da Carta de Serviços ao Usuário.

Parágrafo Único. As informações descritas no *caput* deste artigo são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que prestem atendimento direto ao cidadão.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – promover e coordenar a disponibilização de informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Carta de Serviços;

II – Requisitar às unidades administrativas a atualização das informações constantes da Carta de Serviços e a divulgação de outras informações relativas às demandas recebidas de usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

III – Compilar as informações/documentos encaminhados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Parágrafo único. Para o desempenho das competências elencadas nos incisos I, II e III deste artigo, à Secretaria de Comunicação de Camaragibe poderá contar com o apoio da Controladoria-Geral do Município, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), bem como de todas as unidades gestoras dos serviços públicos do Município, mediante provocação da SECOM.

Art. 5º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada anualmente e divulgada no mês de fevereiro, cabendo a Secretaria Municipal de Comunicação instar os órgãos/entes municipais da administração direta e indireta, de forma a colher as informações que irão compor o referido instrumento, conforme art. 4º, inciso II c/c art. 6º.

§1º Excepcionalmente, caberá a atualização da Carta de Serviços ao Usuário de forma imediata, quando houver abertura de novo tipo de serviço por algum órgão/ente que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe, e/ou alteração significativa das informações descritas no art. 6º.

§2º Na hipótese descrita no §1º, caberá ao órgão/ente comunicar a Secretaria Municipal de Comunicação, de forma a solicitar a alteração imediata da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 6º A Carta de Serviços deverá dar conhecimento das competências institucionais da organização e detalhar as seguintes informações:

I – Os serviços oferecidos.

II – Forma de atendimento para a prestação dos serviços (presencial, virtual, telefônico e outros).

III – Locais e contatos para acessar os serviços.

IV – Dias e horários de funcionamento dos setores de atendimento.

V – Prioridades no atendimento (Quando Houver).

VI – Os requisitos, documentos e informações necessários para a obtenção dos serviços.

V – Tempo de espera previsto para o atendimento.

VI – Prazos máximos para cumprimento dos serviços e respectivas etapas presentes e futuras.

VII – Mecanismos de consulta acerca das etapas, cumpridas e pendentes.

VIII – Mecanismos de comunicação com os usuários solicitantes.

IX – Procedimentos para atender às reclamações e sugestões.

X – Sinalização e condições para o acesso e circulação de pessoas, principalmente daquelas com dificuldade de locomoção.

XII – Outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Parágrafo único. Para divulgar os compromissos com o atendimento e seus respectivos padrões de qualidade, os órgãos e entidades deverão utilizar uma linguagem simples e de fácil entendimento para o cidadão.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Comunicação informar a Controladoria-Geral do Município:

I – Eventuais falhas detectadas.

II – Os casos omissos, excepcionais e as possíveis alterações na presente Resolução Conjunta.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Camaragibe, 18 de janeiro de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Gabriel Mateus Moura de Andrade

Controlador-Geral do Município

Anderson Neves de Souza

Secretário Chefe de Gabinete

Arthur Henrique Borba da Cunha

Secretário de Comunicação

Erika Pereira Rodrigues

Coordenadora de Auditoria da CGM

Lucas Roberto da Silva Rocha

Assessor de Imprensa I

**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022; PL Nº136/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 19/01/2023**

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022; PL Nº136/2022

Aos 18(seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 10h, em razão do Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM Meeting, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÖR (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 08 de 02 de janeiro de 2023, objetivando a abertura dos envelopes de proposta de preços da Processo Administrativo nº 112/2022, Processo Licitatório nº 96/2022, sob a modalidade/Nº/Ano: Concorrência Pública nº 08/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOGROSSO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participa as empresas: A) T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 17.393.791/0001-60); B) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17) ; C) PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 12.229.586/0001-40); D) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44); E) DALL SEREVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29). Conforme a 2ª ata de sessão pública, lavrada em 06.01.2023, após análise da habilitação, ficaram habilitadas as empresas participantes: **A) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17); B) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44); C) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29) e decaído o prazo recursal, sem que qualquer licitante houvesse interposto recurso. Sendo as licitantes Habilitadas convocadas para a sessão através de publicação do Ato Convocatório no Diário Oficial do Município em 16/01/2023 e nenhuma solicitou link de participação. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e foram abertos os envelopes das propostas de preços nos valores:**A) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17) com proposta no valor de R\$ 1.266.120,97 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos); B) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44)com proposta no valor de R\$ 1.131.983,50(hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); C) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29)com proposta no valor de R\$ 1.174.418,40 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).** Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico, nos termos dos itens 5 a 9 do edital. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados e munícipes, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÔR

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123123602

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 19/01/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Processo Administrativo Nº: 114/2022

Pregão Eletrônico Nº: 019/2022

Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Camaragibe, de acordo com especificações, quantitativos e condições.

Contratado: DALIA CERIMONIAL LTDA , CNPJ nº 12.390.486/0001-09.

Representante Legal: GEORGE LUIZ FERREIRA DASILVA - CPF/MF sob o nº 012.090.994-46

Valor do Contrato:R\$ 219.000,00(Duzentos e dezenove mil reais) .

Prazo:12 de Janeiro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140 , Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 19 de Janeiro de 2023.

Camila Q Albanez Ferreira

Secretária de Assistência Social

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123120130

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 19/01/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº: 114/2022

Pregão Eletrônico Nº: 019/2022

Objeto: A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Camaragibe, de acordo com especificações, quantitativos e condições.

Contratado: DALIA CERIMONIAL LTDA , CNPJ nº 12.390.486/0001-09.

Representante Legal: GEORGE LUIZ FERREIRA DASILVA - CPF/MF sob o nº 012.090.994-46

Valor do Contrato:R\$ 219.000,00(Duzentos e dezenove mil reais) .

Prazo:12 de Janeiro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140 , Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 19 de Janeiro de 2023.

Camila Q Albanez Ferreira

Secretária de Assistência Social

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123120306

**REGISTRO DE INTENÇÃO DE COMPRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 19/01/2023**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

REGISTRO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Camaragibe, vem apresentar a seguinte intenção de compra:

I – OBJETO

Promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT HI WALL, assim como INSTALAÇÃO E REMOÇÃO dos aparelhos, incluindo o FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS necessários à execução dos serviços, afim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe-PE, conforme especificação nos itens do quadro 1 abaixo.

QUADRO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 9.000 BTU's	42
2	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 12.000 BTU's	30

3	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 18.000 BTU's	30
4	Instalação de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 9.000 BTU's	10
5	Instalação de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 12.000 BTU's	10
6	Instalação de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 18.000 BTU's	10
7	Remoção de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 9.000 BTU's	10
8	Remoção de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 12.000 BTU's	10
9	Remoção de ar condicionado do tipo SPLIT HI Wall com capacidade de 18.000 BTU's	10
/		

Camaragibe, 19 de janeiro de 2023.

Camila Q. Albanez Ferreira

Secretária de Assistência Social

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123054739

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS- 19/01/2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, através da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, e Fundo Previdenciário Municipal., tendo como contratada a empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.908.994/0001-45, no valor total de **R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, para o

período de 12(doze) meses.

Camaragibe - PE, 06 de janeiro de 2023.

Gilvani José Cordeiro Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

Antônio Fernando Amato Botelho Santos

Secretário de Saúde

Camila Queiroz Albanez Ferreira

Secretária de Assistência Social

Maria dos Prazeres Firmino de Barros

Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe

Daniele da Silva Ferreira

FUNPRECAM – Fundo Previdenciário Municipal de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123115624

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948
SECRETARIA DE FINANÇAS- 19/01/2023

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

125.000,00

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

248 13.122.1002.1.50.0000 Suporte Administrativo 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

259 13.122.1002.2.116.0000 Suporte Administrativo 15.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

258 13.122.1002.2.116.0000 Suporte Administrativo 31.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

267 13.122.1030.2.119.0000 Fomento as Atividades Produtivas 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

269 13.122.1030.2.120.0000 Fomento as Atividades Produtivas 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

270 13.122.1030.2.120.0000 Fomento as Atividades Produtivas 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

273 13.122.1030.2.121.0000 Fomento as Atividades Produtivas 14.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

279 13.122.1032.2.125.0000 Desenvolvimento do Turismo 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

283 13.122.1032.2.127.0000 Desenvolvimento do Turismo 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

286 13.122.1032.2.128.0000 Desenvolvimento do Turismo 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 – 1.501.000 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

Anulação (-) -125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 190123120831